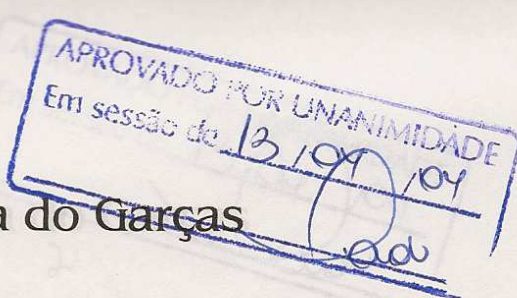




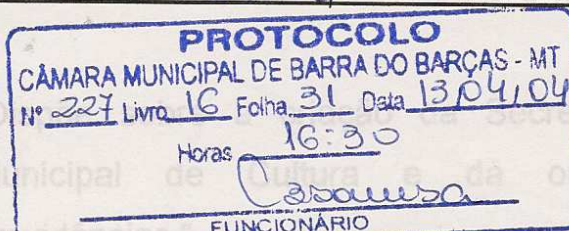
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



MENSAGEM Nº 002 DE 13 DE abril DE 2.004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



A presente Mensagem encaminha para elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que cria na Estrutura Administrativa do Município a Secretaria de Cultura.

Tal medida visa amenizar a agora Secretaria de Educação, Desporto e Lazer de todas as tarefas que lhe são incumbidas no tocante ao desenvolvimento cultural barra-garcense, atuando assim, com maior eficácia e agilidade, facilitando até mesmo as decisões administrativas que haverão de ser tomadas.

Visa-se criar um mecanismo administrativo novo, que possa nos ajudar na busca de soluções para problemas que o Município possa vir a enfrentar, já que a Cultura em Barra do Garças encontra-se em fluente expansão.

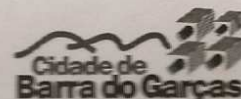
Os assessores desta Secretaria, visando trazer economicidade de despesa ao Município, sairão do quadro de servidores já existentes.

Eis a razão porque estamos enviando aos Senhores, o referido Projeto de Lei, afim de que seja apreciado e aprovado, por esse Poder Legislativo, dando assim, condições legais ao Executivo para a implantação da referida Secretaria, em definitivo.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 13 de abril de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 13 de abril de 2004

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 13 DE abril DE 2.004.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BARÇAS - MT
Nº 927 Livro 16 Folha 31 Data 13/04/04
Horas 16:30
Brazuca
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desmembrada da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, a **SECRETARIA DE CULTURA**, que passará a integrar a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, como unidade autônoma.

Art. 2º - Para a viabilização da presente Secretaria, fica o Prefeito autorizado, mediante decretos regulamentadores, a executar todos os atos necessários a implementação das modificações determinadas nesta Lei, quanto à Estrutura Administrativa da Prefeitura, que dizem respeito a transferências orçamentárias de um para outro órgão, remanejamento dos servidores, bem como, transformações e transferências de cargos e funções.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de abril de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



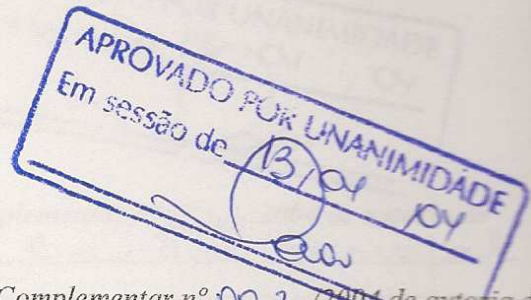
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Ao Projeto de Lei Complementar nº 002 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR** em pauta, resolve
exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT 13 / 04 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

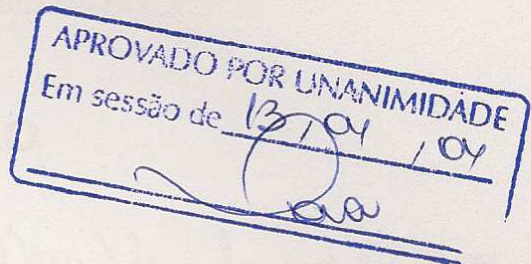
Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



Estado de Mato Grosso ⁴
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER



Ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o presente PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13/04 2004.

Ver Dr. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO
Presidente

Ver Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Relator

Verª. IEDA REZENDE RODRIGUES
Membro



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de lei Complementar nº 002/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUÉS (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 12/04/04
Obs